



5317852

00135.240482/2025-70

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS****NOTA CNDH Nº 82/2025****NOTA PÚBLICA DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS EM APOIO AO PADRE JÚLIO LANCELLOTTI E À LIBERDADE DE EXPRESSÃO NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS**

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), órgão colegiado instituído pela Lei nº 12.986, de 02 de junho de 2014, tem por finalidade a promoção e a defesa dos direitos humanos previstos na Constituição Federal, nos tratados e atos internacionais celebrados pela República Federativa do Brasil.

No uso de suas atribuições legais, o CNDH vem a público manifestar seu reconhecimento e apoio ao Padre Júlio Lancellotti, sacerdote com décadas de atuação pastoral e compromisso com a promoção e defesa dos direitos humanos, especialmente das populações mais vulneráveis, notadamente das pessoas em situação de rua na cidade de São Paulo, por meio da Pastoral do Povo da Rua e de diversas iniciativas solidárias que visam à dignidade e à inclusão social.

Padre Lancellotti tornou-se referência nacional por sua dedicação à defesa dos direitos das pessoas em situação de rua, e sua atuação transcende fronteiras religiosas, tornando-se um símbolo de humanização no enfrentamento das desigualdades. Nesse percurso, sua voz tem sido essencial para a incidência em causas sociais frequentemente silenciadas e invisibilizadas.

Reconhecemos também o caráter inovador da Lei nº 14.489/2022, conhecida como Lei Padre Júlio Lancellotti, que proíbe a chamada “arquitetura hostil” (instalação de estruturas e técnicas urbanísticas que têm por objetivo afastar pessoas em situação de vulnerabilidade social de espaços públicos).

Justamente por sua atuação pública, coerente e comprometida com os princípios da justiça social e dos direitos humanos, Padre Júlio tem sido alvo recorrente de perseguições políticas, ataques sistemáticos e tentativas de criminalização de sua ação pastoral. Setores conservadores chegaram, inclusive, a propor a instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) com o claro objetivo de intimidá-lo, em retaliação direta à sua atuação em defesa das populações mais vulnerabilizadas.

Ademais, esta semana, tornou-se público que a Arquidiocese de São Paulo, responsável pela gestão eclesiástica da Paróquia São Miguel Arcanjo, onde o padre atua, determinou a suspensão temporária de suas transmissões de missas e manifestações nas redes sociais. Tal medida afeta a muitos que se inspiram na luta do Padre Júlio Lancellotti, que é sinônimo de resistência e coragem ao denunciar as desigualdades estruturais, a violência institucional e os processos de higienização social que marcam as grandes cidades brasileiras.

Reafirmamos que Padre Júlio Lancellotti não está sozinho. Sua luta é coletiva, legítima, necessária e urgente.

A liberdade de expressão e os meios de comunicação que fortalecem a interação com a sociedade são componentes essenciais para a continuidade de ações que promovem inclusão, respeito à

diversidade e transformação social.

Garantir espaços de comunicação não significa interferir nas instâncias internas de instituições religiosas, mas sim assegurar que o trabalho legítimo e humanitário de agentes sociais e defensores de direitos possa alcançar as comunidades mais vulneráveis.

Reiteramos nosso profundo respeito pela autonomia da Cúria Metropolitana de São Paulo e pela Arquidiocese, bem como pela missão religiosa dos seus membros. Ao mesmo tempo, ressaltamos a importância de ambientes que favoreçam a expressão de vozes comprometidas com a promoção dos direitos humanos e voltadas ao acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, princípios que encontram ressonância nos compromissos constitucionais do Estado brasileiro.

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos reafirma sua disposição para dialogar com todas as instâncias envolvidas: instituições religiosas, organizações da sociedade civil, órgãos públicos e demais atores sociais, no sentido de fortalecer o respeito aos direitos humanos, a inclusão social e a garantia de condições dignas de vida para todas as pessoas, sem qualquer forma de silenciamento que comprometa seus direitos fundamentais.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

Referência: Processo nº 00135.240482/2025-70

SEI nº 5317852

SAUS Quadra 5, Bloco A, 3º andar, sala 304. Asa Sul - Telefone: (61) 2027-3907
CEP 70308-200 Brasília/DF - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>